

#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

# RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 020/2020 PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.270.608/0001-52, com sede à Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pela sua Titular, Sr. ANA CRUZ DE ANDRDAE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, rescinde com a empresa INNUVE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.429/0001-90, com sede na Av. Dr. Roosewelt Dantas Cardoso de Menezes nº 962 sala 06, Centro Aracaju/SE – CEP: 49.010-410, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal Cícero Jose Mendes Leite, a ser denominado DISTRATADO, conforme a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de serviços de Comunicação e Mídia Social, para atender as demandas dessa secretária e aos demais setores vinculados ao órgão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A presente rescisão unilateral do contrato tem por causa o interesse público administrativo em decorrência da necessidade dos cortes de despesas, com base nos incisos XII do art. 78, c/c art. 79, inciso I, 1°, da Lei Federal 8,666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Boquim/SE.

BOQUIM/SE, 03 de Dezembro de 2020

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Distratante

Control de Control

Gestora do Contrato